



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

SEE
22-7-63

ANO IX — N.º 43

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1967

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuição que lhe confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno, resolve:

N.º 330 — Designar o Tesoureiro-Geral, agregado, símbolo 2-C Ludovico Clabratasio, para exercer a função gratificada de Tesoureiro Geral, símbolo 2-F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuição que lhe confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e a vista da indicação do Diretor da Carteira de Depósitos, resolve:

N.º 331 — Nomear o Gerente, agregado, símbolo 4-C, Darcy Maciel Levy, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Agência Central de Depósitos.

N.º 332 — Nomear o Gerente, agregado, símbolo 4-C, Alvaro do Rêgo

Millen, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Agência de Barra Mansa.

N.º 333 — Nomear o Gerente, agregado, símbolo 4-C, Wanderley Ferreira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Agência de Três Rios.

N.º 334 — Nomear o Gerente, agregado, símbolo 4-C, Fernando Penha de Serpa Pinto, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Agência de Vassouras.

N.º 335 — Nomear o Gerente, agregado, símbolo 6-C, Antonio Nunes de Barros, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Agência de São Fidélis.

N.º 336 — Nomear o Escrivão, nível 10-B, Waldir de Alceu Rangel, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Gerente da Agência de Magé.

N.º 337 — Nomear o Escrivão, nível 10-B, Hilton de Souza Avelar, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Gerente da Agência de Esende. — *Hericles da Matta Barcellos*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostilas

Em 15 de setembro de 1965

Na Portaria n.º 68 de 1.º de fevereiro de 1963, de interesse do servidor do Quadro de Pessoal deste Departamento, Jayr Saturnino Heil, foi lavrada a seguinte Apostila:

"O servidor a quem se refere a presente Portaria é declarado efetivo

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

a partir de 17-7-63, para todos os efeitos nos termos do art. 50 § 2.º da Lei n.º 4.242 de 17-7-63, combinado com o art. 23 parágrafo único da Lei n.º 4.069 de 11-6-62, tendo em vista o Parecer do DASP — Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, exarado em 20-8-63 no Proc. n.º 17.314, publicado

no Diário Oficial de 27-8-63, Seção I — Parte I. (Proc. n.º 2.908-65).

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral".

Em 19 de outubro de 1965

Na Portaria n.º 222 de 7 de fevereiro de 1963, de interesse do servidor do Quadro de Pessoal deste Depar-

tamento, Jayr Saturnino Heil, foi lavrada a seguinte Apostila:

"O cargo de Tesoureiro Chefe a que se refere a presente Portaria, de acordo com o art. 7.º, § 4.º da Lei n.º 4.245 de 26 de junho de 1964, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 54.666 de 3 de junho de 1964, foi alterado e classificado na função gratificada símbolo 4-F. (Proc. n.º 2.903 de 1965).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.390, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 123 — Designar José dos Santos Rodrigues, Escrevente Datilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete do De-

partamento de Cooperativismo e Extensão Rural deste Instituto, símbolo 10-F, conforme tabela aprovada pela Denominação n.º 293, de 14 de junho de 1965, ratificada pela Deliberação n.º 626, de 5 de agosto de 1965, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas. — *Eudes Pinto*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Serviços Gerais

Relação n.º 112

Portaria DAG-S.C. 344-20-2-67 — Resolve conceder, na forma do disposto no artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria ao Médico, Nível 22-B, Eudorico da Rocha Júnior (AC-1.753), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, com os proventos mensais correspondentes a ... Cr\$ 511.500 (quinhentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) do Nível 22-B, cabendo-lhe, ainda, Cr\$ 102.300 (cen-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

to dois mil e trezentos cruzeiros) vantagem de que trata o artigo 184, do mencionado diploma legal, mais Cr\$ 245.520 (duzentos, quarenta e cinco mil e quinhentos vinte) correspondente a 40% (quarenta por cento) na forma do parágrafo 1.º do artigo 34 da Lei n.º 4.345-64 e mais Cr\$ 214.830 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e trinta cruzeiros) referente a 35% (trinta e cinco por cento) vantagem de que trata o artigo 1.º da Lei número 4.345-64.

Portaria DAG-S.C. 344-20-2-67 — Conceder, na forma do disposto no artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria ao Cirurgião-Dentista, Nível 21-B, Armando de Araújo Moreira (AC-6.499), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, com os proventos mensais correspondentes ao Nível 22-C, cabendo-lhe, ainda 8% (oito por cento), na forma do disposto no artigo 34, parágrafo 2.º da

Lei n.º 4.345-64 e mais a vantagem de 35% (trinta e cinco por cento), referente à gratificação quinzenal.

Secretaria dos Comerciantes

Relação n.º 111

SC-PT-339 — 31.1.67 — Designar o Oficial de Administração nível 12-A, Adelia Salgado Marinho (AC-22.747), para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Secretária de Conselho, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante Nancy Campos Viegas (AC-4.076).

SC-PT-343 — 31.1.67 — Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Assina Nelaine Garcia (AC-24.436), para exercer a função gratificada,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, decrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

símbolo 4-F, de Auxiliar de Conselheiro, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante Ana Alice de Vasconcellos (AC-11.744).

Relação nº 113

O Secretário Executivo da Secretaria dos Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Portaria SC. nº 364 — 21.2.67 — Exonerar, a pedido, a partir de 19 de outubro de 1966, do cargo de Fiscal de Previdência nível 17-A, Sebastião Gomes de Almeida Fernandes (AC-13.108), lotado na Delegacia em Brasília.

Portaria SC. nº 365 — 21.2.67 — Exonerar, a pedido, a partir de 13 de outubro de 1966, do cargo de Teletipista nível 6, Marlene Rodrigues Silva (AC-13.502), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

Portaria SC. nº 366 — 21.2.67 — Exonerar, a pedido, a partir de 11 de novembro de 1966, do cargo de Escriturário nível 8-A, Geraldo Ferreira Lemos Reis (AC-11.630), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

Portaria SC. nº 367 — 21.2.67 — Exonerar, a pedido, a partir de 14 de novembro de 1966, do cargo de Oficial de Administração nível 12-A, Glória Reis Alves (AC-29.340), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

Portaria SC. nº 368 — 21.1.67 — Exonerar, a pedido, a partir de 9 de julho de 1961, do cargo de Escriturário nível 10-B, Francisco Martins de Almeida Neto (AC-10.824), lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco.

Portaria SC. nº 369 — 21.2.67 — Aplicar, na forma do disposto no artigo 207, inciso II, por infração do § 1.º do referido artigo da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a penalidade de demissão, ao Servente nível 5, Luiz Gastão Wlonoski de Miranda (AC-14.562), lotado na Delegacia no Estado do Paraná.

Portaria SC. nº 370 — 21.2.67 — Aplicar, na forma do disposto no ar-

tigo 207, inciso II, por infração do § 1.º do referido artigo, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a penalidade de demissão, ao Servente nível 5, Jose Severino da Silva (AC-27.946), lotado na Administração Central.

Relação nº 114

O Diretor-Geral do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Norma de Serviços DNPS-PAPS nº 7.34 — item 12.10, resolve:

Portaria DAG-SC. nº 371 — 22 de fevereiro de 1967 — Conceder na forma do disposto no art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria a servidora Adélia Walicek Giusti (AC-81), Adreçada ao Quadro de Pessoal, símbolo 3-F, lotada na Delegacia no Estado de São Paulo, com os proventos mensais correspondentes a NCr\$ 492,50 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) referente ao símbolo 3-F, cabendo-lhe, ainda, NCr\$ 93,50 (noventa e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), vantagem de que trata o art. 184, do mencionado diploma legal, e mais NCr\$ 209,50 (duzentos e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos), na forma do art. 10 da Lei nº 4.345-64, 35%.

Portaria DAG-SC. nº 372, de 22.2.67 — Conceder, na forma do disposto no art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria ao Fiscal de Previdência nível 18-B, Bernardino Mendes Rocha (AC-97), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, com os proventos mensais correspondentes a NCr\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos) dos vencimentos do nível 18-B, cabendo-lhe, ainda, NCr\$ 69,30 (sessenta e nove cruzeiros novos e trinta centavos) vantagem de que trata o art. 184, do mencionado diploma le-

gal, e mais NCr\$ 125,04 (cento e vinte e cinco cruzeiros novos e quatro centavos) referente a 30% (trinta por cento) na forma do art. 10, da Lei nº 4.345-64, mais NCr\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) de gratificação de produtividade (DNPS-PAPS nº 7.34).

Portaria DAG-SC. nº 373 — 22.2.67 — Conceder, na forma do disposto no art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria ao Fiscal de Previdência nível 18-B, Osvaldo Baffa (AC-90), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, com os proventos mensais de NCr\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos), correspondentes ao nível 18-B, cabendo-lhe, ainda, NCr\$ 69,30 (sessenta e nove cruzeiros novos e trinta centavos), referente a 20% (vinte por cento), na forma do disposto no art. 184, do mencionado diploma legal, e mais NCr\$ 125,04 (cento e vinte e cinco cruzeiros novos e quatro centavos) referente a 30% (trinta por cento), de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 4.345-64, mais NCr\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos) de gratificação de Produtividade (DNPS-PAPS — 7.34).

Portaria DAG-SC. nº 374 — 22.2.67 — Retificar, em parte, a Portaria número 62.373, de 23 de junho de 1966, que concedeu aposentadoria ao Atendente nível 7, Maria Campos (AC-9.421), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, com o fim de fundamentá-la no art. 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria DAG-SC. nº 375 — 22.2.67 — Retificar, em parte, a Portaria número 63.304, de 14 de novembro de 1966, que concedeu aposentadoria ao servidor Barnabé Licério de Mattos (AC-9.651), lotado na Delegacia no Estado do Espírito Santo, para o fim de corrigir o cargo de Servente nível 5 para Atendente nível 7.

Portaria DAG-SG. nº 376 — 22.2.67 — Conceder, na forma do disposto no art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria ao Oficial de Administração nível 14-B, Aracy de Medeiros Pinheiro (AC-7.547), lotado na Delegacia no Estado do Pará, com os proventos mensais de NCr\$ 516,50 (quinhentos e dezesseis cruzeiros novos e cinquenta centavos), correspondente ao cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Delegacia no Estado do Pará, cabendo-lhe, ainda, NCr\$ 103,30 (cento e três cruzeiros novos e trinta centavos), vantagem de que trata o art. 184, do mencionado diploma legal, e mais NCr\$ 216,93 (duzentos e dezesseis cruzeiros novos e noventa e três centavos), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) na forma prevista no art. 10 da Lei nº 4.345-64.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 60, de 1967

PORTARIA

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 168, de 17 de fevereiro de 1967 — Tornando sem efeito o disposto na Portaria nº 31-67, de 10 de janeiro de 1967, publicada no RI de 27 de janeiro de 1967, que concedeu exoneração a Jorge Bahia de Carvalho, Médico, Nível 21-A, conforme Processo protocolizado sob número 64.248-66, e considerando o que consta do expediente ABA-03-67, de 2 de janeiro de 1967, protocolizado sob nº AC.1.710 de 1967, em 9.1.67.

Nº 170, de 17 de fevereiro de 1967 — Demitindo, por abandono do cargo, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iberê dos Santos, Servente, nível 5, matrícula nº 1.910.886, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, tendo em vista o que consta do processo nº 60.513-65.

Nº 171, de 20 de fevereiro de 1967 — Revogando a Portaria nº 973, de 30 de março de 1964, que removeu, de acordo com o item I, gringa 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Administração Central (AC) para a Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), Heráclay Moreira de Freitas, Contabilista, ponto nº 15.974, para ter exercício na Subagência de Campos (RJC), tendo em vista o que consta do processo nº 69.279-64.

Nº 174, de 20 de fevereiro de 1967 — Homologando a Resolução Interna nº ASE-1, de 5 de janeiro de 1967, que dispensou José Roberto Dias Lima, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº 1.222.712, da função de Inspetor de Produção de Seguros Privados da Agência de Sergipe, por não haver coberto o alvo mínimo estipulado para o 2º semestre de 1966, tendo em vista o constante do processo número 5.109-67.

Nº 175, de 20 de fevereiro de 1967 — Designando José Murad, Médico TC-871-21-A, do Quadro da Administração Central AC, ponto nº 6.903, matrícula nº 2.124.131, para exercer a função gratificada 3-F, de Chefe da Seção de Urologia — UCA-8, do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Penitenciários-H3C, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista o que consta do processo HSE nº 373-67.

Nº 176, de 29 de fevereiro de 1967 — Aposentando, de acordo com o artigo 176, inciso III e § 1º, combinado com o artigo 178, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laura dos Santos Nascimento, ponto nº 9.783, matrícula nº 1.591.020, ocupante do cargo de Servicial — CL-102-5-A, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE, nº 1.119-66.

Nº 178, de 20 de fevereiro de 1967 — Aposentando, nos termos do artigo 176, inciso III e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Sullano dos Santos, Servicial, nível 5-A, matrícula nº 1.678.409, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e tendo em vista o constante do processo nº 57.414-66.

Nº 179, de 20 de fevereiro de 1967 — Aposentando, nos termos dos artigos 174, inciso III e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Thales Soares, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 2.037.785, cujo nome constou da relação anexa às Instruções nº 60, de 28 de junho de 1962, por ter sido amparado pela Lei nº 3.967-61 e considerando a decisão do C.D. em sessão de 5 de janeiro de 1967 (1.137º), e tendo em vista o constante do processo número 59.497-66.

Nº 180, de 20 de fevereiro de 1967 — Aposentando, nos termos dos artigos 173, inciso III e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Neuzá Maria de Jesus Batista, Atendente, nível 7, matrícula número 1.055.207, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, considerando a decisão do C.D. em sessão de 18 de janeiro de 1967. (1.138º), e tendo em vista o constante do processo nº 59.498-66.

Nº 181, de 20 de fevereiro de 1967 — Aposentando, nos termos do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Francisco de Mello Franco, Engenheiro, nível 23-B, matrícula nº 1.901.147, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, com os proventos correspondentes ao vencimento do seu cargo, acres-

cido de 20%, de acordo com o inciso II, do artigo 184, da citada Lei, considerando a decisão do C.D. em sessão de 18 de janeiro de 1967 (1.138º), e tendo em vista o constante do processo nº 52.328-66.

Nº 182, de 20-2-67 — Aposentando, nos termos dos artigos 178, inciso III, e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Heyronides Trindade, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.124.323, cujo nome constou da relação anexa à Portaria número 4.453, de 5 de dezembro de 1962, por ter sido amparado pela Lei nº 4.069-62, considerando a decisão do C. D. em sessão de 18-1-67 (1.138º), e tendo em vista o constante do processo nº 59.495-66.

Nº 183, de 20-2-67 — Aposentando, nos termos do inciso I, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luperão Rodrigues Coura, Fiscal Administrativo de Obras, nível 13-B, matrícula nº 1.634.836, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, com proventos fixados em desvenove trinta avos (19/30) do cargo, de acordo com o artigo 181, da citada Lei.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 23 de fevereiro de 1966, considerando a decisão do C. D. em sessão de 18-1-67 (1.138º), e tendo em vista o constante do processo nº 43.697-66.

Nº 184, de 26-2-67 — Exonerando, a pedido de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ophelia Drumond Andrade Muller, matrícula nº 1.743.800, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 29 de novembro de 1966, e tendo em vista o constante do processo nº 10.479-66.

Nº 185, de 26-2-67 — Exonerando, a pedido de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lúcia Castro de Souza Lima, matrícula nº 1.527.129, do cargo de Escrivente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de junho de 1966, e tendo em vista o constante do processo nº 49.705-66.

PA-Br., em 27 de fevereiro de 1967 — *Mãe de Azevedo Figueiredo Rocha, Chefe de Gabinete* — PA-Br.

Relação nº 61, de 1967

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 116, de 1º de dezembro de 1966 — Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66 e o constante do processo nº 68.772-66, Designando Maria Thereza Brandão e Santos, Escrivão, nível 10, matrícula nº 1.811.520, ponto nº 5.405, para substituir Reginaldo Borges Mota, na FG, símbolo 4-F, de Chefe da AHA, da DAH, do DA, em seus impedimentos eventuais.

Resolução nº 117, de 1º de dezembro de 1966 — Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66 e o constante do processo nº 67.922-66 Designando Dacio Bartholomé, Médico, matrícula 2.124.111, para substituir David Cohen, na FG, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Paternal de Emergência, do AMP, da DAH, do DA, em seus impedimentos eventuais.

2. Revoga a Resolução nº DA-96, de 1966.

Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 1966 — Designando Maria José Lúcia Dias, Escrivã, nível 10, matrícula nº 1.628.635, para substituir Yolanda Barbalho Lopes, na FG, símbolo 7-F, de Chefe da AGR, do ASG, da DAS, do DA, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogando a Resolução nº DA-62-66.

Resolução nº 120, de 8 de dezembro de 1966 — Designando Sebastião Gil Moreira, Estatístico, nível 22, matrícula nº 1.960.441, ponto nº 1.329, para substituir Darcy Fernando Pachanos, na FG, símbolo 2-F, de Chefe do APS, da DAP, do DA, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogando a Resolução nº DA-80-66.

Resolução nº 16, de 16 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66 e o constante no processo nº 8.235-67, designando Arilda Oliveira César de Vasconcelos, Escrivã, nível 8-A, matrícula número 1.054.828, ponto nº 7.802, para substituir Sarah Rozemberg Spector, na FG, símbolo 17-F, de Encarregada da AAC, da AIA, do AHI, da DAH, do DA, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogando a Resolução DA-4-67.

Resolução nº 11, de 17 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66 e o constante do processo nº 8.234-67, Designando Sarah Rozemberg Spector, Escrivã, nível 10-B, matrícula 1.097.706, ponto nº 6.611, para substituir Ana Carmelita Ramos de Barros Mello, na FG, símbolo 7-F, de Chefe da AIA, do AHI, da DAH, do DA, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando das suas atribuições legais, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 12, de 8 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante do processo nº 68.453-66. — Homologando a Resolução Interna API-67-66, que designou Maria do Rosário Pereira Lima Pacheco, Escrivã, nível 8-A, matrícula nº 1.956.493, ponto nº 9.779, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Chefe da Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados, Conceição de Maria Freitas Tapety e Silva, Escrivã, nível 10-B, matrícula nº 1.272.969, ponto nº 4.273.

Resolução nº 14, de 16 de fevereiro de 1967 — Usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1965 e o constante do processo nº 9.737-67, Designando Wilma Lóques, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.332.453, ponto nº 9.621, para substituir o Chefe da Seção de Propostas de Seguro Razo-Vida em Grupo Acidentes Pessoais e Doença, da DSG, Vera Lúcia Antunes Namorado, nos seus impedimentos eventuais.

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 15, de 20 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1965 e o constante no processo número 8.599-67, Designando Norma Gomes Ribeiro, Escrivã, nível 8-A, matrícula nº 1.056.374, para substituir Antônio Protógenes da Mota, na FG, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Registro de Cadastro, da GMT, do SGM, dos SG, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 82, de 25 de novembro de 1966 — Tendo em vista o que consta do memorando número 062-1-373-66, Designando Narciso da Silva Braga, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1.910.988, ponto nº 4.294, para substituir Têda Pe-

reira Carracedo, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.900.994, ponto nº 1.833 símbolo número F-6, 4-F, de Chefe da CMA, da DCE, do DC., e munição do atual impedimento de substituição eventual.

Resolução nº 84, de 28 de novembro de 1966 — Tendo em vista a não publicação no Diário Oficial do ato de 21 de outubro de 1966, conforme se infere do processo nº 69.056-66, que já efetuou a designação, ratificando a designação do servidor José Campos, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.911.328, ponto número 5.117, para substituir Vicente Moraes Rêgo, Agregado 4-F, de Chefe da CIR, da DVI, nos seus impedimentos eventuais.

Resolução nº 85, de 2 de dezembro de 1966 — Tendo em vista o que dispõe as Instruções nº 75-66 e a conveniência do serviço, Designando Maria Lúcia Bastos Ruah, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.956.892, ponto nº 10.645, para substituir Iracema Pascoal dos Santos Jacinho, na FG, 4-F, de Chefe da CIP, da DCI, da DC, nos seus impedimentos eventuais.

2. Ficando revogada a Resolução nº DC-70-66.

Resolução nº 86, de 2 de dezembro de 1966 — Tendo em vista o que dispõe as Instruções nº 75-66 e a conveniência do serviço, Designando Zanóblio Gomes de Freitas, Oficial Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula nº 1.056.277, ponto número 9.530, para substituir Maria Lúcia Bastos Ruah, na FG, 17-F, de Encarregada da CIR, da CIP, da DCI, nos seus impedimentos eventuais.

2. Fica revogada a Resolução número DC-59-66.

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 65, do Regimento do HSE, considerando o conteúdo no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1965, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 23, de 18 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 1.259-67, Designando Elio Ardunho, Médico, nível 22-B, ponto nº 37, matrícula número 1.218.690, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, Octavio de Freitas Vaz, ocupante do cargo isolado de proventos efetivo, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Cirúrgica de Homens, da HSM, da Parte suplementar do Quadro do HSE.

Relação nº 62, de 1967

PORTARIAS

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12-12-1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 186, de 20-2-67 — tendo em vista o constante no processo número 4.737-67, Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Ademair Barreto de Barros Filho, matrícula nº 1.379.250, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 13-6-66.

Nº 187, de 20-2-67 — tendo em vista o constante no processo número 26.610-66, Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Elio de Menezes Santa Rosa, matrícula nº 1.999.991, do cargo de Cirurgião Dentista, nível 20-A, Interino, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 15-6-1966.

Nº 188, de 20-2-67 — tendo em vista o constante no processo número 545-67, Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da

Lei nº 1.711-52, Magda Figueiredo Sales, matrícula número 1.053.509, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro da AC e OLS.

Nº 189, de 20-2-67 — considerando a decisão do C. D. em sessão de 18 de janeiro de 1967 (1 138º), e tendo em vista o constante no processo número 54.915-66, Aposentando, nos termos do artigo 176, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Theodoro Antonio de Paula, Servicial nível 6B matrícula nº 1.054.668, do Quadro da AC e OLS, com os proventos fixados em dezessete trinta avos (17/30) do cargo, de acordo com o artigo 181, da citada Lei. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 26-7-1965.

Nº 190, de 20-2-67 — considerando a decisão do C. D. em sessão de 18 de janeiro de 1967 (1 138º), e tendo em vista o constante no processo número 82.215-64, Aposentando, nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Zenon Moraes, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula nº 1.500.020, do Quadro da AC e OLS, com os proventos acrescidos de 20%, de acordo com o inciso II, do artigo 184, da citada Lei.

Nº 191, de 21-2-67 — Removendo, "ex officio", de acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711-52, da AC para a APA, Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.124.444, do Quadro da AC e OLS.

Nº 192, de 21-2-67 — Removendo, "ex officio", de acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711-52, da AC para a APA, Antônio Fabiano Barroso Rodrigues de Oliveira, Mensageiro, nível 1, matrícula nº 2.130.665, do Quadro da AC e OLS.

Nº 193, de 21-2-67 — Designando Terezinha dos Santos Silva, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.124.266, para substituir Aila Rodrigues, na FC, símbolo 15-F, de Auxiliar de Gabinete do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 197, de 22-2-67 — tendo em vista o constante no processo número 40.240-64, Assegurando, a partir de 16-12-66, nos termos da Lei número 1.711-52, a Oswaldo Oltra da Fonseca, matrícula nº 1.933.002, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro da AC e OLS, a percepção de vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, correspondente a FG de Chefe da BAQ, da ABA, do Quadro da AC e OLS, ficando em consequência, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780-60, Agregado ao referido Quadro e vago, a partir da mesma data, o cargo de que era ocupante efetivo.

Nº 199, de 22-2-67 — tendo em vista o constante no processo nº 30.629 de 1965, Homologando a Resolução Interna APB-46-65, que designou Ruy Carvalho Santos, Médico nível 21-A, matrícula nº 1.819.402, para substituir Germano Carlos de Sá Ehlke, PRM, da APR, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 200, de 22-2-67 — tendo em vista o constante no processo nº 994-67, Designando Jurema Mazzoni Muniz Rodrigues Contador, nível 20-A matrícula nº 1.382.334, para exercer a FG, símbolo 17-F, de Encarregada da CID, da DCI, do DC, do Quadro da AC e OLS.

Relação nº 63, de 1967

PORTARIAS

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12-12-1940. — Resolveu baixar os seguintes atos.

Nº 203, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no Processo HSE-número 10.679-66, retificando os termos da

Portaria nº 1.997-66, para o fim de estabelecer que a aposentadoria de Sebastião Ferreira da Silva, Agregado, símbolo 4-C, do Quadro do HSE, verificou-se com base nos artigos 176, inciso II, combinado com o inciso III, do artigo 184, da Lei nº 1.711-52, com as vantagens previstas nos artigos 10 e 34, da Lei nº 4.345-64.

Nº 205, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 8.585-67, Dispensando, a pedido, decorrente de opção, Ivo Borges da Fonseca Neto, matrícula 1.728.975, admitido pela Portaria nº 1.215-62, como Médico Especialista Temporário, em virtude de estar exercendo cumulativamente, mais de dois cargos de Médico.

Nº 206, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 7.712 de 1967, Dispensando, a pedido decorrente de opção, Jorge Lisboa, matrícula nº 2.038.298, admitido pela Portaria nº 1.794-62 como Médico Especialista Temporário, em virtude de estar exercendo cumulativamente, mais de dois cargos de Médico.

Nº 207, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo nº 7.718-67, Dispensando, a pedido decorrente de opção, Sebastião Erly Figueira, matrícula nº 2.055.710, admitido pela Portaria nº 1.791, de 16-5-62, como Médico Especialista Temporário, em virtude de estar exercendo cumulativamente, mais de dois cargos de Médico.

Nº 208, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 75.748-66, Dispensando, a pedido, Sebastiana Império da Costa, Técnico de Enfermagem Temporário, matrícula 2.233.292, lotada no HAK, e admitida conforme processo nº 93.206-63. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 30-8-66.

Nº 209, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 8.169 de 1967, Exonerando, a pedido decorrente de opção, Carmen Maria Jacob Prates, matrícula nº 1.041.824, do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da AC e OLS, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52.

Nº 210, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 8.179 de 1967, Dispensando, a pedido decorrente de opção, Ismar da Cunha Pereira, Farmacêutico, nível 20-A, matrícula 1.817.418, amparado pela Lei nº 3.967-61, e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52.

Nº 211, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número. Exonerando, a pedido, decorrente de opção, Iná Barilo, matrícula número 1.931.409, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52.

Nº 212, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 7.763 de 1967, Exonerando, a pedido, decorrente de opção, Maria Antonieta Melo Façanha da Costa, matrícula número 1.951.409, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro da AC e OLS, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52.

Nº 213, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 7.766 de 1967, Dispensando, a pedido, decorrente de opção, Pedro Augusto de Queiroz Pinto, Cirurgião-Dentista, nível 20-A, matrícula nº 1.007.547, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções número 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711, de 1952.

Nº 214, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 7.708-67, Exonerando, a pedido decor-

rente de opção, Edesio Alves da Silva, matrícula nº 1.287.902, do cargo de servente nível 5, do Quadro da AC e OLS, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52.

Nº 215, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 3.184-67, Dispensando, a pedido decorrente de opção, Oiemar Lacerda de Oliveira, Médico, nível 21-A, matrícula 1.817.420, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de exercer cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 216, de 22-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 62.810-66, Tornando sem efeito, na forma do artigo 14, da Lei nº 1.711 de 1952, a Portaria nº 1.216-66, que nomeou Aroldo José da Silva, para exercer na AMT, o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro da AC e OLS.

Nº 220, de 24-2-67 — Tendo em vista o constante no processo número 10.137 de 1967, Dispensando, a pedido decorrente de opção, Mário Nazareno Machado Sampaio, Médico, nível 21-A, matrícula 1.881.355, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 221, de 24 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 10.144-67 dispensando a pedido decorrente de opção, José de Almeida Reys, Médico, nível 21-A, matrícula número 1.368.634, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções número 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 222, de 24 de fevereiro de 1967 — tendo em vista o constante no processo número 10.148-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Antônio Gratidiano Dorilêo Filho, Cirurgião Dentista, nível 20-A, matrícula nº 1.582.963, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52.

Nº 223, de 24 de fevereiro de 1967 — tendo em vista o constante no processo número 10.151-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Antônio Turbay Barreira, Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.035.270, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções número 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 224, de 24 de fevereiro de 1967 — tendo em vista o constante no processo número 10.154-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, José de Lima Nunes de Oliveira, Médico, nível 21-A, matrícula número 2.146.272, amparado pela Lei número 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 225, de 24 de fevereiro de 1967 — tendo em vista o constante no processo número 10.159-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Antônio Batalha de Barcellos, Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.212.669, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 226, de 24 de fevereiro de 1967 — tendo em vista o constante no processo número 10.170-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Julibyo Jupy Barreto, Médico, nível 21-A, matrícula número 1.294.469, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 227, de 24 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista, o constante no

processo número 10.172-67, exonerando, a pedido decorrente de opção, Nadir da Silva Alcx, matrícula número 1.693.913, do cargo de Enfermeiro, nível 20-A, do Quadro da AC e OLS, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188, da Lei nº 1.711-52. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

Relação nº 64 de 1967

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

Minas Gerais

HBF — 41.725 (Pensão vitalícia) — José Gomes de Paiva — Suspende a pensão vitalícia da companheira Celia Carvalho e reverte o benefício para o filho menor José Wagner.

Guanabara

HBF — 39.219 (Pensão vitalícia) — Irio Monteiro Vilaça — Indeferido o pedido constante do requerimento de fls. 14, da companheira Adelaide Maria de Lima.

Santa Catarina

HBF — 37.348 (Benefícios de família) — Hugo Pereira — Indeferido o requerimento de fls. 3, da mãe viúva Anália Guilhermina Goulart.

Guanabara

HBF — 36.016 (Pensão vitalícia) — Aluizio Cavalcanti Marques — Indeferido o requerimento de fls. 19, da viúva Maria Marina Regadas Cavalcanti Marques.

HBF — 3.866 (Pensão vitalícia) — Sebastião da Costa Cortes — Indeferido o requerimento de fls. 71, da filha Dulce da Costa Cortes.

HBF — 26.153 (Pensão vitalícia) — Elizio Cipriano da Silva — Homologada a habilitação da companheira Rosalina Angelo de Souza.

HBF — 39.500 (Pensão vitalícia) — Hélio de Pinho — Deterida a habilitação da companheira Guilhermina Portes Bould.

HBF — 37.639 (Pensão vitalícia) — Aloysio Ferreira Carneiro — Homologada a habilitação da companheira Maria dos Anjos Dias.

HBF — 39.357 (Pensão vitalícia) — Jacinto Antonio Correa — Homologada a habilitação da companheira Ana Correa Porto.

PDA, 15 de fevereiro de 1967.

São Paulo

HBF — 11.612 (Benefícios de família) — José Benedito da Conceição — Indeferido o requerimento de fls. 2, da irmã Osmirra Maria da Conceição.

Estado da Guanabara

HBF — 900 (Ecn. de família) — Jarbas Rocha — Indeferido o requerimento de fls. 32, pela esposa Isabel Mattos Rocha.

PDA, 17 de fevereiro de 1967.

Guanabara

HBF — 41.129 (Pec. especial) — Luiz Rebelo de Almeida — Indeferido o requerido às fls. 5.

HBF — 38.095 (Benefícios de família) — Heitor Ferreira da Silva — Homologada a habilitação da companheira Maria Anisia Passos Lima. — Indeferidas as habilitações Dea Maria e Celso, por falta de amparo legal.

HBF — 18.853 (Pensão temporária) — Laurentino Abel de Araujo — Indeferido o requerimento da filha maior solteira Zilda de Araujo.

PDA, 22 de fevereiro de 1967.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Apólice nº 102.574 — Segurado — Manoel Joaquim Farinha Beirão — Beneficiária — Argentina de Men-

donça Beirão — “Indefiro o requerido a fls. 5. 2. A DSV, para esclarecer, a parte interessada, do motivo determinante da divergência entre o saldo da dívida imobiliária e a importância apurada na data do óbito de segurado. — *Rosmário Robinson Silva Júnior*, Diretor Substituto”.

Relação nº 65. de 1957

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-1940, resolveu baixar o seguinte ato:

Portaria nº 252 de 28-2-67 — Dispensando, a pedido, Murilo Aranha, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.746.264, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Agente da Subagência de Petrópolis (RJ-Pe) da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

Relação nº 66-67

PORTARIAS

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 229, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 65.053-66, tornando sem efeito, na forma do artigo 14, da Lei nº 1.711-52, a Portaria nº 1.215, de 1966, que nomeou Neide Eloy de Santana, para exercer na AGO, o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro da AC e OLS.

Nº 230, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 72.449-66, homologando a Resolução Interna AES-57, de 1966, que designou Amílta Fogles, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.138.248, para substituir Glauro Leal Loureiro, na FG, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência, da AES, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 231, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 73.327-66, ratificando as Portarias, abaixo relacionadas, relativas a designação de substitutos eventuais de titulares de FG da DCE, do DC, do Quadro da AC e OLS.

Nº 29-64 — Designa Arlindo Martins Pamplona, Oficial da Administração, nível 12-A, matrícula número 1.911.338, para substituir o Chefe da Seção Local de Preparo de Pagamentos, símbolo 4-F.

Nº 30-64 — Designa Iracema Luiza de Freitas, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.047.722, para substituir Arlindo Martins Pamplona, na FG, símbolo 17-F, de Encarregado da CEL, da CLK.

Nº 232, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 521-67, exonerando, a pedido, de acordo com o inciso 1, do artigo 75, da Lei nº 1.711-52 — Marly Zenaide Rosa, matrícula número 1.973.483, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro da AC e OLS.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 10-11-1966

Nº 233, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 89.533-63 e apensos, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 1952, Antônio Soares de Araújo, matrícula nº 2.025.200, do cargo de Escrevente Dactilógrafo interino, do Quadro da AC e OLS.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 31 de agosto de 1962.

Nº 234, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 22.217-66 e apenso, homologando as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da APB, com as designações de servidores para substitutos eventuais de titulares de FG:

RI-nº 0-66 — Designando Severino Teotônio de Carvalho, Contador, nível 20-A, matrícula nº 1.080.450, para substituir Jim Umberto Cantisani, na FG, símbolo 4-F, de Chefe da PBU;

RI-nº 19-66 — Designando Ubalina Barbosa Gomes, Contador, nível 21-B, matrícula nº 1.278.991, para substituir Severino Teotônio de Carvalho, na FG, símbolo 4-F, de Chefe da PEU;

RI-nº 31-66 — Designando Ana Valois de Oliveira, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº 1.278.931, para substituir Maria das Neves Xavier Moura, na FG, símbolo 7-F, de Chefe da PBS.

Nº 235, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 59.971-64, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, João Batista Cunha, matrícula número 1.945.456, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro da AC e OLS.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 11-11-65.

Nº 238, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 65.260-60, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Paulo Durão, matrícula número 1.911.638, do cargo de Assistente Comercial, nível 14-B, do Quadro da AC e OLS.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 18-2-67.

Nº 241, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 7.919-66, ratificando os termos da Portaria nº 1.257-66, publicada no BI-173-66, que passa a ter a seguinte redação:

“Aposentar, nos termos do artigo 176, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Ana Maria da Conceição, Servicial, nível 5-A, matrícula nº 1.033.206, do Quadro da AC e OLS, com os proventos fixados de acordo com o parágrafo único do artigo 181, da citada Lei.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 22 de janeiro de 1966.

Nº 242, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número — Tornando sem efeito, na forma do artigo 14, da Lei número 1.711-52, as nomeações, em caráter interino, abaixo relacionadas, para provimento de cargos do nível 13-A, da série de classes de Técnico de Contabilidade, do Quadro da AC e OLS: Jorge Dias Farah — Portaria nº 1.864-62, Nilton Cabeté Régio — Portaria nº 2.000-62, e Sérgio da Silva Bezerra, Portaria nº 2.000-62.

Nº 243, de 27 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 3.731-67, ratificando a Portaria nº 2.042-66, publicada no BI-8-67, na parte referente à Resolução nº 163-66, considerando Walter Xavier da Costa, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.514.788, Encarregado da Turma de Registro e Inversões, símbolo 17-F, da Seção de Registro Analítico da Companhia Regional, e não como constou na referida Portaria. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

Relação nº 67-67

PORTARIAS

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 244, de 27 de fevereiro de 1967 — Atendendo a proposta do Senhor

Diretor do HSE, no processo nº 1.087, de 1967, exonerando, por ter sido nomeado para outro cargo, Newton Ladislau Zin, Cirurgião - Dentista, nível 21-B, matrícula nº 1.513.432, do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do SMA-O, da HSM, do Quadro do HSE.

Nº 245, de 27 de fevereiro de 1967 — Atendendo a proposta do Sr. Diretor do HSE, no processo número 11.087-67, dispensando, por ter sido nomeado para cargo em comissão, Ladislau Zin, Cirurgião Dentista, nível 21-B, ponto nº 920, matrícula número 1.772.978, da FG, símbolo 3-F, da Chefe da OCA-O, do SOC, da HSO, do Quadro do HSE.

Nº 246, de 27 de fevereiro de 1967 — Atendendo a proposta do Sr. Diretor do HSE, no processo número 11.087-67, nomeando Ladislau Zin, Cirurgião-Dentista, nível 21-B, matrícula nº 1.772.978, da FG, símbolo 3-F, de Chefe da OCA-O, do SOC, da HSO, do Quadro do HSE.

Nº 246, de 27 de fevereiro de 1967 — Atendendo a proposta do Senhor Diretor do HSE, no processo número 11.087-67, nomeando Ladislau Zin Cirurgião-Dentista, nível 21-B, matrícula nº 1.772.978, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do SMA-O, da HSM, do Quadro do HSE.

Nº 247, de 27 de fevereiro de 1967 — Atendendo a proposta do Senhor Diretor do HSE, no processo número 11.087-67, nomeando Newton Bueno Bruzzi, Cirurgião-Dentista, nível 21-B, matrícula nº 1.513.432, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do SMA-O, da HSM, do HSE.

Nº 253, de 28 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o que consta do processo número 11.441-67, dispensando Fernando Vieira Cordovil, Escrivão, nível 8-A, matrícula número 1.054-914, da FG, símbolo 4-F, de Chefe da PLG, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 254, de 28 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 11.441-67, dispensando Aroldo Sixel Balthazar, Escrivão, nível 10-B, matrícula número 1.198.870, da FG, símbolo 4-F, de Chefe da PCB, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 255, de 28 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 11.441-67, dispensando Samuel Naschpitz, Atuarial, nível 21, matrícula nº 1.391.119, do Cargo, em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da DPA, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 256, de 28 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 11.441-67, dispensando Luiz Carlos Gomes dos Guimarães Wanderley, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 1.521.548, da FG, símbolo 2-F, de Chefe da PAE, da DPA, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 257, de 28 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 11.441-67, dispensando Antônio Lauria, Atuarial, nível 21-A, matrícula nº 1.900.882, da FG, símbolo 2-F, de Chefe da PAK, da DPA, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 258, de 28 de fevereiro de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 11.441-67, dispensando Alcir Martins Vianna, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.054.099, da FG, símbolo 17-F de Encarregado da Turma de Controle e Manutenção, da PCI, do DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

Relação nº 68-67

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que

lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 259, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, dispensando Otton de Azevedo, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.056.009, da FG, símbolo 17-F de Encarregado da PLY, da PLG, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 260, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, designando Harbem Alves da Silva, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.382.289, para exercer a FG, símbolo 17-F, de Encarregado da PLY, da PLG, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 261, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, designando Myrthes Cavalcanti Fernandes, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matr. nº 1.799.826, para exercer a FG, símbolo 17-F, de Encarregado da PIM, da PCI, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 262, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, designando Luiz Carlos Gomes dos Guimarães Wanderley, Escrivão, nível 8-A, matr. nº 1.521.548, para exercer a FG, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Atuarial, da DPA, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 263, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, designando Maria José Pinheiro Castelo Branco, Contador, nível 20, matrícula nº 1.911.502, para exercer a FG, símbolo 2-F, de Chefe da PAE, da DPA, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 264, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, designando Antônio Lauria, Atuarial, nível 21, matr. nº 1.900.882, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Atuarial, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 265, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, designando Fernando Vieira Cordovil, Escrivão, nível 8-A, matr. número 1.054.914, para exercer a FG, símbolo 4-F de Chefe da PCB, da DPC, do DP, Quadro da AC e OLS.

Nº 266, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 11.441-67, designando Aroldo Sixel Balthazar, Escrivão, nível 10-B, matr. número 1.198.870, para exercer a FG, símbolo 2-F, de Chefe da PLG, da DPC, do DP, do Quadro da AC e OLS.

Nº 267, de 28-2-67 — Tendo em vista o constante no proc. nº 10.129-67, dispensando, a pedido, decorrente de opção, Gerardo Magela Fonteles, matrícula nº 2.135.569, admitido como Médico-Especialista Temporário pela Portaria nº 2.078-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

Nº 268, de 28-2-67 — Tendo em vista a determinação constante do art. 28 do Decreto nº 60.091-67, excluindo do relacionamento constante da Portaria nº 1.323, por mim subscrita em 2 de setembro de 1966, o Chefe da Seção, símbolo 6-F, José da Cos a Fernandes, matr. nº 1.112.188, ponto número 3.256.

2. Outrossim, declaro cessar, nesta data, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea “b” do art. 19, do Decreto nº 57.744-66. — *Francisco Benedetti*, Presidente Substituto.

Relação nº 69-67

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65, do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75-66, tendo em vista o

que consta do Proj. HSE nº 862-67, resolveu baixar o seguinte ato:
 Resolução nº 26, de 23-2-67 — Designando Walter Moreira Barbosa, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do AC, ponto nº 6.945, matrícula nº 1.382.990, para substituir, nos impedimentos eventuais, Nezy Maria Ferreira dos Santos, ocupante da F.A. 8-F, de Encargada, da MAP, do Setor Técnico Administrativo, da SCM, da BSO, da Parte Permanente do Quadro do HSE. — *Sylvio Moreira da Silva, Diretor.*

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA nº 29-67

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Tornar sem efeito

Portaria nº 426, de 24 de fevereiro de 1967 — a Portaria nº 2.654, de 23 de novembro de 1966, publicada no Diário Oficial, de 2 de dezembro de 1966, Seção I, Parte II, página número 3.437 e no Boletim de Serviço número 229, de 6 de dezembro de 1966, que nomeou Altair de Souza Machado Rebelo, para exercer o Cargo de Técnico-Auxiliar de Mecanização, da Série de Classes AF.402-9-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitada no Concurso C-405, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal. — (Proc. nº 29.104-66).

Portaria nº 427, de 24 de fevereiro de 1967 — a Portaria nº 2.565, de 23 de novembro de 1966, publicada no Diário Oficial, de 2 de dezembro de 1966, Seção I, Parte II, pag. número 3.437, e no Boletim de Serviço número 229, de 6 de dezembro de 1966, que nomeou Carlos Eduardo Horá Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Nutricionista, da Série de Classes P-1902-19-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitada no Concurso C-546, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal. (Processo nº 29.104-66).

Portaria nº 428, de 24 de fevereiro de 1967 — a Portaria nº 2.566, de 23 de novembro de 1966, publicada no Diário Oficial, de 2 de dezembro de 1966, Seção I, Parte II, página número 3.437, e no Boletim de Serviço número 229, de 6 de dezembro de 1966, que nomeou Maria Odete Gomes da Costa, para exercer o Cargo de Nutricionista, da Série de Classes P-1902-19-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, habilitada no Concurso C-846, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, em razão de não haver tomado posse no prazo legal. (Processo número 29.104-66).

Vacância — Declarando vago um (1) cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude do falecimento do ex-servidor Laert de Oliveira, ocorrido em 22 de junho de 1966. (Processo número 103.805-66).

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve, exonerar, a pedido:

Portaria nº 430, de 24 de fevereiro de 1967 — José João Barbosa, do cargo de Médico-Nutrólogo, nível 22-B, da Série de Classes TC-807, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 27 de maio de 1966. — (Processo nº 25.316-66). — *Alcebíades Frutuoso de Araujo.*

Relação ODREB nº 161-67
PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Nº 451, de 27-2-67 — Considerando, o que consta no processo número 4.374-67, dispensar, Clovis Farjado de Melo Filho, Armazenista, nível 8-A, matr. nº 23.939, função gra. fixada, símbolo 8-F, de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Agência de 3ª Categoria, em Cataguazes, Estado de Minas Gerais.

Nº 452, de 27-2-67 — Considerando, o que consta no processo número 4.377-67, designar, Anderson de Paula, Escrivário, nível 8-A, matrícula nº 60.221, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Agência Local de 3ª Categoria em Cataguazes, Estado de Minas Gerais, em virtude da dispensa de Clovis Farjado de Melo Filho.

Nº 454, de 27-2-67 — Considerando, o que consta do processo número 3.798-67, designar, Mario de Oliveira Aguiar, Escrivário, nível 8-A, matrícula nº 22.541, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Agência Local de 3ª Categoria em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Nº 455, de 27-2-67 — Considerando, o que consta no processo número 29.097-66, exonerar a pedido José Crijalva Ferreira da Costa, do cargo de Armazenista, nível 10-B, matr. número 4.172, do Quadro Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 17-3-66. — *Alcebíades Frutuoso de Araujo, Presidente.*

Relação ODREB nº 162-67
PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Nº 459, de 28-2-67 — Considerando, o que consta no proc. nº 3.884-67, dispensar, Francisco José de Freitas, Escrivário, nível 8-A, matrícula número 23.835, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Armazém Distribuidor, da DR de 2ª Categoria — Estado da Bahia.

Nº 460, de 28-2-67 — Considerando, o que consta no proc. nº 3.884-67, designar, Walterlino Marialvo Short — Aux. Portaria, nível 7, matr. número 23.881, do Quadro Pessoal — Parte Permanente para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado do Armazém Distribuidor, da DR de 2ª Categoria do Estado da Bahia, vago, em virtude da dispensa Francisco José de Freitas.

Nº 461, de 28-2-67 — Considerando, o que consta no proc. nº 3.885-67, apensado ao de nº 3.884-67, dispensar

Wilibaldo Pereira de Oliveira, Escrivário, nível 8-A, matr. nº 23.833, do Quadro Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da SAB, da DR de 2ª Categoria do Estado da Bahia.

Nº 462, de 28-2-67 — Considerando o que consta do proc. nº 3.885-67 — Apensado ao nº 3.884-67, designar, Francisco José de Freitas, Escrivário, nível 8-A, matr. nº 23.835, do Quadro Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da SAB, da DR de 2ª Categoria do Estado da Bahia, vago, em virtude da dispensa de Walterlino Marialvo Short, Aux. Portaria, nível 7.

Nº 463, de 28-2-67 — Considerando o que consta do proc. nº 3.885-67, apensado ao de nº 3.884-67, dispensar Walterlino Marialvo Short, Aux. de Portaria, nível 7, matrícula número 23.881 do Quadro Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da S.F., da DR de 2ª Categoria, no Estado da Bahia.

Nº 464, de 28-2-67 — Considerando, o que consta no proc. nº 3.886-67, apensado ao de nº 3.884-67, designar, José Short Custódio da Mota, Fiscal Previdenciário, nível 17-A, matr. número 5.741, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da SF, da DR de 2ª Categoria do Estado da Bahia, vago, em virtude da dispensa, Walterlino Marialvo Short. — *Alcebíades Frutuoso de Araujo, Presidente.*

Relação ODREB nº 166, de 1967

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos Poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352, de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Portarias:
 Nº 468, de 1 de março de 1967 — Consoante a autorização da Junta Interventora na Resolução JI-CA número 392-67, exonerar, Antônio Carlos Jaqueira, Escrivário, nível "8" do Cargo Isolado de Provedor em Comissão, de Delegado Regional, Símbolo "5-C", da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Mato Grosso.

Nº 469, de 1 de março de 1967 — Consoante a autorização da Junta Interventora na Resolução nº 392-67, dispensar, Celso Mello Ribas, Assistente Comercial, nível "12-A", matrícula nº 31.895 do Quadro do Pessoal Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo "4-F", de Assistente do Delegado da Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado do Paraná.

Nº 470, de 1 de março de 1967 — Consoante autorização da Junta In-

terventora na Resolução JI-CA número 392, nomear, Celso Mello Ribas, Assistente Comercial, nível "12-A", matrícula nº 31.895, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer o Cargo Isolado de Provedor em Comissão, de Delegado Regional, símbolo "5-C" da Delegacia Regional de 3ª Categoria, no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da exoneração de Antônio Carlos Jaqueira. — *Alcebíades Frutuoso de Araujo.*

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 193 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 11 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e

Considerando a necessidade da instalação do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 6ª Região, a fim de atender aos profissionais do Estado do Paraná;

Considerando a inexistência de Sindicato de classe naquele Estado para a eleição de Membros efetivos e suplentes do Conselho criado pela Resolução nº 146, de 9 de outubro de 1964;

Considerando o significativo número de profissionais formados e atuantes na Região;

Considerando o alto nível técnico profissional dos economistas nomeados e a inexistência de um órgão orientador e fiscalizador da profissão, resolve designar, pelo prazo de três (3) anos, para a constituição do Conselho Provisório da 6ª Região, os seguintes economistas:

- Efetivos:**
 Luiz Antônio Camargo Favet — Presidente.
 Francisco Borja Magalhães Filho — Vice-Presidente.
 Antônio Alves de Oliveira Netto
 Romar Teixeira Nogueira
 Kenitar Aimoré Sabóia Cordeiro
 Cláudio Miessa Rigo
 Ademar Bordin Chaurals
 Waldemar Anversa
 Lourival Cardoso
- Suplentes:**
 Edson Neves Guimarães
 Ray Neves Ribas
 Nelson Paulus
 Ermelino Ramos
 Wilson Portes
 Reinholds Stephanics
 Norival Onofre Kwiatrowski
 Carlos Artur Passos
 Nivalir de Oliveira Cunha,
 Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1967. — *Mário Sinibaldi Mata — Presidente.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 14 — Aposentar, de acordo com o art. 176, inciso II, combinado com o inciso II do art. 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1958, o Chefe de Portaria nível 13, José Augusto Mendes da Silva, do quadro permanente desta Autarquia.

Nº 16 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do art. 13, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Marcos da Silveira Farias, para exercer o cargo da Classe A, nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da exoneração de Dirceu Ferreira da Cruz. — *José Maria Nogueira, Presidente.*

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16 do Re-

gumento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 23 de julho de 1933, resolve:

N.º 28 — Aposentar, compulsoriamente, de acordo com os arts. 176, inciso I e 181, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe C, nível 18, Manoel Domingos Sales, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 29 — Aposentar, de acordo com o inciso II, do art. 176, combinado com o item I do art. 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12, Olyntho Tavares de Almeida, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 30 — Aposentar, de acordo com os incisos II, dos arts. 176 e 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, classe C, nível 18, Carlos Cassia, do Quadro Permanente desta Autarquia. — José Wamberto Pinheiro de Assunção, Vice-Presidente em exercício da Presidência.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 135 — Designar para responder pela função gratificada, de Chefe da Seção do Controle Administrativo das Unidades no Exterior, símbolo 3-F, subordinado ao Serviço de Escritórios e Representantes no Exterior-SEREX, o Oficial de Administração nível 12, Helena Ribeiro Lourdes, a partir de 9 de janeiro de 1967.

N.º 141 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Contadoria Central, símbolo 5-C, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Olga Porto Tonello.

N.º 142 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Controle da Receita, símbolo 3-F, da Contadoria Central, o Dactilógrafo, nível 9, José Spizzirri, a partir de 5 de janeiro de 1967.

N.º 144 — Alterar o ato de aposentadoria do inativo Jaime de Barros Silva, então lotado na Agência de Santos, e em consequência, fixar no símbolo 3-C, os benefícios do referido ato, de acordo com as vantagens previstas na Lei n.º 1.711, de 28.10.52, de conformidade com o artigo 166, letra b, parágrafo I, do nosso Estatuto, com efeito a partir de 29 de dezembro de 1965.

N.º 147 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Administração da Agência de Londrina, o Armazenista, nível 8, Arlindo dos Santos, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

N.º 148 — Aposentar o Agregado, símbolo 6-C, Luiz Ferreira de Oliveira da Agência de Santos, mediante a percepção dos seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), por ser agregado desde 1 de julho de 1960, de conformidade com o artigo 169, inciso III, do citado Estatuto e de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Paulo, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 12, Célia Carmelita Franceschi.

N.º 127 — Dispensar da função gratificada, de Subagente da Subagência de Maringá, subordinada a Agência de Londrina, símbolo 4-F, o Oficial de Administração, nível 13, José Aparecido Abraão.

N.º 128 — Investir na função gratificada, de Subagente da Subagência de Maringá, subordinada a Agência de Londrina, símbolo 4-F, o Classificador de Café nível 14, Antônio Armando Perly.

N.º 129 — Investir na função gratificada, de Chefe do Serviço de Controle e Revisão, do Departamento de Controle da Comercialização (DCC), símbolo 2-F, e Oficial de Administração, nível 14, José Carlos Pereira.

N.º 130 — Investir na função gratificada, de Chefe do Serviço de Emissão, do Departamento de Controle da Comercialização (DCC), símbolo 2-F, o Dactilógrafo, nível 9, Celso de Castro Rodrigues.

N.º 132 — Investir na função gratificada, de Secretária do Chefe do Departamento de Controle da Comercialização (DCC), símbolo 9-F, o Escriturário, nível 8, Regina Helena da Fonseca Velloso, a partir de 4 de janeiro de 1967.

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 113 — Dispensar do cargo em comissão, de Contador do Escritório do IBC, em Milão, o Contador, nível 22, José Valdemar de Abreu, e removê-lo para esta Sede, com direito a 2 (dois) meses dos vencimentos que vem percebendo no exterior, a título de ajuda de custo e mais as necessárias passagens, de acordo com o artigo 20, da Resolução 229, da Junta Administrativa. Outrossim, estabelece o prazo de 8 (oito) dias de viagem, para o referido funcionário apresentar-se a esta Administração Central, de acordo com o § 3º do artigo 21 da citada Resolução.

N.º 115 — Aposentar o Oficial de Administração, nível 16 Manoel Antônio Tavares Júnior, da Agência de Santos, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), de conformidade com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto e de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

N.º 116 — Designar o Agregado, símbolo 1-C, Aginaldo Amaral, para exercer as funções de Assessor Especial da Presidência, a partir de 5.1.67.

N.º 117 — Aposentar o Agregado, símbolo 6-C, José Maria Billio, lotado no Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC), de acordo com o artigo 164, inciso II, combinado com o artigo 169, inciso III, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), por ser agregado desde setembro de 1961, e de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento).

N.º 123 — Investir na função gratificada, de Chefe da Seção de Encaminhamento de Processos de Infração e Apreensão, da Agência de São Paulo, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 12, Célia Carmelita Franceschi.

N.º 127 — Dispensar da função gratificada, de Subagente da Subagência de Maringá, subordinada a Agência de Londrina, símbolo 4-F, o Oficial de Administração, nível 12, José Aparecido Abraão.

N.º 128 — Investir na função gratificada, de Subagente da Subagência de Maringá, subordinada a Agência de Londrina, símbolo 4-F, o Classificador de Café, nível 14, Antônio Armando Perly.

N.º 129 — Investir na função gratificada, de Chefe do Serviço de Controle e Revisão, do Departamento de Controle da Comercialização (DCC), símbolo 2-F, o Oficial de Administração, nível 14, José Carlos Pereira.

N.º 130 — Investir na função gratificada, de Chefe do Serviço de Emissão, do Departamento de Controle da

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA PÚBLICAS COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Contrato de Locação do Imóvel situado na rua São Francisco, sem número, Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, que entre si firmam Amaro José da Silva, como locador e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, como locatária.

Pelo presente instrumento de contrato de locação, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Avenida Almirante Barroso 31, 2º andar, nesta cidade, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, na qualidade de outorgada locatária, e do outro lado, como outorgante locador, Amaro José da Silva brasileiro, casado, domiciliado e residente na Travessa D. Pedro II, na localidade de Petrolândia, tem entre si justo e acordado a locação do imóvel situado na Rua São Francisco sem número, Município de Petrolândia, Pernambuco, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — Prazo — A presente locação é estipulada pelo prazo de 1 (um) ano com início a 1 de setembro e a terminar em 1 de setembro de 1967, vigendo a partir da data da assinatura deste contrato pelo Presidente da CNEN, ressalvado o pronunciamento da Comissão Deliberativa (Lei n.º 4.370-64, art. 6º.)

Cláusula II — Aluguel — O aluguel a vigorar durante o prazo convencional é de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), que será pago até o 10º (décimo) quinto dia útil subsequente a cada mês vencido, no domicílio do Locador ou onde, por escrito indicar.

Subcláusula Única — Durante o prazo de vigência do presente contrato 1 (um) ano, não será devido qualquer aumento do aluguel convencional.

Cláusula III — Encargos e Tributos — Correrão por conta da "Locatária" somente tarifas referentes a água e luz, correndo quaisquer outros encargos e tributos, relacionados com o imóvel, por conta do "Locador".

Subcláusula Única — O presente contrato está isento de selo, nos termos da Lei n.º 4.505, de 30 de novembro de 1964.

Cláusula IV — Destinação — O imóvel locado é destinado a instalação das dependências do "Departamento de Exploração Mineral, em Petrolândia.

Cláusula V — Obrigações — Constitui obrigação da "Locatária":

a) manter o imóvel em perfeitas condições de conservação e limpeza;
b) não realizar qualquer modificação no imóvel sem permissão escrita do "Locador", não gozando do direito de retenção, por ocasião da devolução do imóvel locado, por benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

c) realizar as pequenas reparações de estragos, cabendo as demais

comercialização (DCC), símbolo 2-F, e Dactilógrafo, nível 9, Celso de Castro Rodrigues.

N.º 132 — Investir na função gratificada, de Secretária do Chefe do Departamento de Controle da Comercialização (DCC), símbolo 9-F, o Escriturário, nível 8, Regina Helena da Fonseca Velloso, a partir de 4.1.67.

ao "Locador" (Art. 1.296 do Código Civil);

d) não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado, a não ser por consentimento expresso do "Locador".

Cláusula VI — Alienação do Imóvel — O presente contrato continuará em plena vigência no caso de ser alienado o imóvel ora locado.

Cláusula VII — Autorização — O presente contrato é autorizado tendo em vista a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e despacho exarado a fls. 51 e 56 do processo CNEN. 458-65 correndo a despesa à conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 10.00 — Locação de bens móveis Tributos e despesas de condomínio, devendo ser submetido à Comissão Deliberativa da CNEN para os efeitos do artigo 6º da Lei n.º 4.370, de 28 de julho de 1964.

Cláusula VIII — Foro — As partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 9 (nove) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1966. — Uriel da Costa Ribeiro — Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Amaro José da Silva — Locador.

Testemunhas: — Clotilde Linhares. — Léa da Cruz Alves.

(N.º 773-B — 1.3.67 — Cr\$ 18.00.)

TÉRMO N.º 2-67

Térmo de Contrato que entre si firmam a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a firma Monazita e Ilmenita do Brasil — MIBRA S. A.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia Federal, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 81, 2º andar nesta cidade, representada neste ato pelo seu Presidente Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "Contratante" e a Firma Monazita e Ilmenita do Brasil — MIBRA S. A., com sede em Guarapari, Estado do Espírito Santo, representada pelo General João Punaro Bley, Diretor-Presidente, pelo Senhor José Geraldo Garcia de Souza Diretor Vice-Presidente, doravante designada "Contratada", acordam em assinar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — Objeto do Contrato — A Contratada se obriga a lavar e beneficiar jazidas pertencentes a Contratante.

Cláusula II — Modo de Industrialização — A Contratada se obriga a lavar, beneficiar e entregar a Contratante a monazita concentrada, em teor mínimo de 90% de pureza. Os demais minerais associados serão beneficiados em grau de pureza que justifiquem o seu aproveitamento em bases econômicas para a Contratante, a critério desta.

Cláusula III — Prazo — a) O prazo do contrato será de dois anos, obrigando-se a Contratada a fornecer à Contratante neste período um mínimo de 300 ton/semestre de monazita nas condições da cláusula anterior e um máximo de 1.200 ton/semestre.

b) A Contratada poderá produzir quantidades superiores a 200 ton/mês, se isso lhe convier, sem que a Contratante se obrigue ao pagamento do excesso produzido por ocasião do recebimento do mesmo, respeitado o limite de 4.800 ton. no fim de prazo contratual.

c) Findo o contrato de lavra e beneficiamento, o contrato ficará automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de seis meses, se nenhuma das partes se manifestar em contrário com antecedência de 30 (trinta) dias.

Clausula IV — Definições — Serão usadas as unidades constantes do sistema de Unidades legais no Brasil.

Clausula V — Entrega dos Produtos — As entregas das mercadorias constantes da cláusula II deste acordo, serão feitas até o último dia útil de cada mês, na sede da usina da Contratada, ou, em local previamente estabelecido em Guarapari e sob o controle do representante ordenado pela Contratante, correndo o frete da usina ao local por conta desta.

Clausula VI — Acondicionamento e marcação — Os produtos a serem entregues serão acondicionados e marcados pela Contratada da seguinte forma:

- a) a monazita e zirconita serão acondicionadas em sacos de anilagem grosso e resistente, do tipo previamente aprovado pela Contratante; — cada saco conterá 80 kg (sessenta quilogramas);
- b) cada saco será marcado, por escrito, com os dizeres, como se segue:
 - CNEN
 - Pés líquido — 60 kg
 - a limesita será entregue a granel.

Clausula VII — Entrega dos produtos da industrialização — Inspeção — Pesagem — Amostragem e análise — a) Os produtos da industrialização serão submetidos pela Contratante, antes de sua aceitação, e pagamento das despesas de industrialização, à inspeção, pesagem, amostragem e análise por intermédio de técnicas designadas pela Contratante.

b) A Contratada proprietária todos os meios e facilidades para a realização das operações mencionadas no item anterior.

c) As operações mencionadas na letra "a" serão efetuadas, na produção mensal, por conta da Contratante e por um seu representante credenciado.

d) As análises serão realizadas pelo órgão oficial indicado, pela Contratante.

e) Reserva-se a Contratante, a seu critério exclusivo, o direito de fixar ou alterar as condições de inspeção, pesagem, amostragem e análise do produto.

f) Assume a Contratada desde já a obrigação de atender, imediatamente, e mediante simples aviso, às instruções que, a respeito, lhe forem dadas pela Contratante e esta a fornecer o resultado das análises até o dia 10 de cada mês.

Clausula VIII — Pagamento das Despesas — a) A Contratante pagará a Contratada o preço de custo industrial do minério bruto lavrado e beneficiado acrescido de uma taxa de serviços prestados pela Contratada.

b) O custo industrial da lavra e beneficiamento do minério bruto (areia monazítica) basear-se-á nos seguintes itens:

- 1) Mão-de-obra
- 2) Impostos
- 3) Seguros
- 4) Combustíveis e lubrificantes
- 5) Manutenção
- 6) Força
- 7) Serviços telefônicos e telegráficos
- 8) Aluguéis de máquinas e equipamentos

9) Aluguéis de máquinas e equipamentos

10) Amortização e juros — a) O preço de custo de operação decorrerá do levantamento a ser executado durante o funcionamento da usina levantando este a ser feito pela Contratante.

No cálculo do custo deverá constar ainda a incidência percentual de cada uma das parcelas do item "b" da cláusula VIII no custo total de minério bruto trabalhado, bem como o custo de cada um dos produtos obtidos.

b) Ultrapassada a fase de normalização da produção a Contratante poderá estabelecer, com os dados obtidos por uma inspeção permanente, um prêmio à Contratada, relacionado aos custos de operação.

c) Se os trabalhos de lavra de qualquer jazida não forem considerados econômicos, a critério da Contratante, seja pelo teor do minério ou pelas condições locais de jazida, o contrato poderá ser rescindido pela Contratante sem que assista direito à Contratada a qualquer indenização.

7) Considerar-se-á para efeito de cálculo de operação do minério bruto trabalhado, em cada uma das parcelas do item "b", os seguintes elementos:

- 1) Mão-de-obra
 - a) Fôlhas de pagamento de diaristas, dos trabalhos de lavra e de beneficiamento, pessoal de escritório e gerentes das usinas, pessoal especializado e motoristas incluindo no pagamento de mão-de-obra direta, indireta, férias, décimo terceiro salário, contribuições sociais. Todas as despesas deverão ser acompanhadas de comprovantes dos pagamentos feitos e dos cálculos dos fundos a depositar que incidem na folha de pagamento.
 - b) Sobre o total da folha de mão-de-obra será acrescida uma taxa de 25% para cobrir as despesas de administração, engenharia, gerência, viagens e material de expediente.
 - c) Na folha de pagamento não constarão os nomes das pessoas estrangeiras ao serviço de ausua, nem os constantes do item anterior.

2) Impostos — A Contratante incluirá no custo, com apresentação dos respectivos comprovantes, todos os impostos que incidirem no minério e na usina em decorrência da industrialização do mesmo.

3) Seguros — A Contratante incluirá no custo, os prêmios de seguro dos equipamentos e imóveis, utilizados na industrialização do minério, mediante avaliação do valor real dos mesmos e em Companhia Seguradora indicada pela Contratante.

4) Combustíveis e Lubrificantes — Será considerado todo o consumo de combustíveis e lubrificantes pelas máquinas e motores das usinas e dos trabalhos nas jazidas.

5) Manutenção — Serão considerados neste item somente as peças de reposição decorrentes do desgaste natural ou que devido à natureza dos trabalhos, apresentem defeito que exijam substituição.

As adaptações de máquinas e equipamentos correrão por conta da Contratada.

6) Força — Será considerada toda a força utilizada na usina, para todos os fins, inclusive iluminação, mediante comprovação do pagamento à empresa fornecedora.

7) Serviços Telefônicos e Telegráficos

Todas as despesas de comunicação exclusivamente de interesse do serviço, serão computadas.

8) Aluguéis de Imóveis — neste item serão computados apenas os aluguéis de galpões e escritórios que forem julgados de interesse da usina e localizados em Guarapari, cujos valores serão previamente aprovados pela Contratante.

9) Aluguéis de Máquinas e Equipamentos

Serão computados os preços pagos pelos aluguéis de máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços e cuja aquisição pela Contratada não seja compensadora em comparação com os aluguéis cobrados, a critério da Contratante.

10) Amortização e juros — Para efeito de cálculo dos custos fixos adotar-se-á o método de depreciação envolvendo a teoria dos juros, adotando o chamado "Método de depreciação do Fundo de Amortização" tomando-se a taxa de juros igual a 8% e para a vida estimada do equipamento um período médio que corresponda ao custo residual nulo. Dessa forma calcular-se-á a taxa de depreciação sobre o custo total da instalação. O produto da taxa de depreciação pelo investimento total constituirá o custo fixo anual.

O investimento será considerado somente sobre o acervo de propriedade da Contratada, usado na lavra e beneficiamento do minério.

g) O custo de operação mensal, acrescido da taxa de serviços no valor de 15% daquele custo, serão pagos pela Contratante à Contratada.

Clausula IX — Indenização por Inobservância Contratual — Nenhuma indenização será devida pela Contratada à Contratante na hipótese de inadimplemento de qualquer de suas obrigações resultar do caso fortuito ou força maior assim considerados qualquer comoção, greve de operários, mobilização, guerra, falta de energia ou qualquer outra circunstância que por sua natureza ou extensão escape ao controle da Contratada.

Clausula X — Rejeição — A Contratante assiste ao direito de rejeitar qualquer partida de material, obriga-se a Contratante a aceitar a sua pronta devolução, para o novo processamento a fim de atingir as mencionadas especificações.

Em qualquer destas casos, a Contratada arcará com todas as despesas consequentes desta rejeição, inclusive custos de transporte de ida e volta, carga e descarga, seguros, guarda, depósito, armazenagem amostragem e análise.

Clausula XI — Rescisão — Considerar-se-á rescindido o presente contrato de pleno direito independente de notificações, interpeleções ou aviso judicial ou extra-judicial, se a Contratada não fizer a entrega da mercadoria, no todo ou em parte, absolutamente dentro da forma ora acertada, salvo os casos previstos na cláusula IX deste contrato.

A Contratante não assumirá nenhum compromisso, além do pagamento do minério trabalhado, após o término do contrato, não cabendo à Contratada nenhum direito de indenização decorrente da paralização de pessoal, dispensa e indenizações trabalhistas, bem como da aquisição de qualquer maquinário ou equipamentos utilizados durante a vigência do contrato.

Clausula XII — Início dos Trabalhos — A Contratada iniciará a mineração dentro de 30 dias após a assinatura do presente contrato e de-

verá fornecer a primeira partida de produtos dentro de 60 (sessenta) dias a partir daquela data.

Clausula XIII — Modo de Pagamento — A Contratante pagará à Contratada:

a) assim que, a quantia de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros);

b) 30 (trinta) dias após esse pagamento, quando do início comprovado da mineração, previsto na Cláusula XII deste Contrato, mais Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);

c) e, finalmente, 30 (trinta) dias após o início da mineração, mais Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros);

d) O Contratante pagará à Contratada após a assinatura da fatura, as despesas correspondentes ao custo de produção acrescido da taxa de 15%, de acordo com a cláusula VIII, letra g, desde que tenham sido entregues a monazita e demais minerais associados.

As 3 (oit) primeiras faturas em contas a serem apresentadas, trarão a quantia de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), cada uma, em favor da Contratante.

A Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura dentro de 15 (quinze) dias após a apresentação da mesma, juntamente com o comprovante de entrega do produto emitido pelo fiscal da Contratante na usina.

Clausula XIV — Caução — Como garantia de todas as obrigações assumidas no presente contrato, a Contratada entrega à Contratante 10 (dez mil) toneladas de limesita a granel, que se encontra em Guarapari, e outorga poderes irrevogáveis à Contratante, para vender, em nome da outorgante, as quantidades necessárias para cobrir as responsabilidades que lhe couberem pelo inadimplemento contratual, retendo a Contratante o produto da venda como garantia de pagamento.

Clausula XV — Autorização — O presente contrato é celebrado tendo em vista o preceituado no art. 9º da Lei nº 4.115, de 27 de agosto de 1962, aprovado na 249ª reunião da Comissão Deliberativa do CNEN, realizada em 13 de outubro de 1965, correndo as despesas pela Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.4 — Serviços de Terceiros; 15.00 — Outros Serviços de Terceiros; 01 — Beneficiamento e Industrialização da Monazita, no corrente exercício financeiro, e, nos demais, pela dotação que para tal for consignada nos orçamentos respectivos.

Clausula XVI — Outros Encargos — Correção por conta da Contratada todos os impostos e taxas, incidentes e/ou decorrentes do presente contrato e não previstos no item 2 — Impostos — da Cláusula VIII — Pagamento das Despesas deste contrato.

Clausula XVII — Foro — Elegem, as partes, com exclusão de qualquer outro, o foro desta cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer litígios surgidos em relação ao presente contrato.

II, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente contrato, em 9 (nove) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1967. — **Uriel da Costa Ribeiro**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — **General Jodo Fumato Bley**, Diretor Presidente da Monazita e Iminita do Brasil — **MIBRA S. A.** — **José Geraldo Garcia de Souza**, Diretor Vice-Presidente da Monazita e Iminita do Brasil — **MIBRA S. A.**

Testemunhas: **Junia Araújo** — **Cristina Linares**.

CN 712-B — 1-3-67 — NCr\$ 1200,1

PREÇO DESTE NUMERO, NCr\$ 0,05